



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 01/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Número do CPF:	***.246.***-58
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024, publicada em 19/02/2024, Edição: 33, Seção: 2, Página: 1

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Defensoria Pública da União - DPU
Nome da autoridade competente:	MARCOS ANTÔNIO PADERES BARBOSA
Número do CPF:	***.573.***-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	7º Ofício Previdenciário da DPU/DF
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 17 de junho de 2024, publicado em 18/06/2024, Edição: 115, Seção: 2, Página: 1

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 290002 / Gestão 00001 - SEOF
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 290002 / Gestão 00001 - SEOF

3. OBJETO

Prestação de assistência jurídica integral e gratuita e promoção dos direitos humanos, por meio de atuação itinerante da Defensoria Pública da União nos municípios do estado de Goiás, especialmente na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), com realização de atendimentos presenciais, orientação jurídica e articulação interinstitucional para acesso a direitos e políticas públicas federais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

1. Objetivos geral e específicos

1.1. Objetivo geral

Ampliar o acesso dos cidadãos à assistência jurídica e aos seus direitos a partir do atendimento da DPU nos municípios do estado de Goiás, em especial da RIDE, atualmente fora da área de abrangência da DPU.

1.2. Objetivo(s) específico(s)

Realizar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, de forma presencial nos municípios do estado de Goiás fora da área de abrangência da DPU;

Promover e proteger os direitos humanos, facilitando o acesso aos programas e benefícios do governo federal nas áreas previdenciária, assistencial, trabalhista e de direitos humanos.

2. Público-Alvo

Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes nos municípios do estado de Goiás, especialmente na RIDE, atualmente fora da área de abrangência da Defensoria Pública da União, que necessitem de assistência jurídica gratuita e acesso a direitos e políticas públicas federais.

3. Ações e atividades do projeto

- Planejamento das missões;
- Seleção dos/as defensores/as públicos/as e dos/as servidores/as que participarão das missões;
- Missões de atendimentos presenciais concentradas;
- Elaboração/revisão de conteúdo;
- Revisão ortográfica e diagramação;
- Finalização e entrega do arquivo no Indesign e em PDF;
- Impressão.

4.	Metas e etapas
4.1.	Meta: Prestação de assistência jurídica e promoção de direitos humanos
4.2.	Etapas: - Realizar missões itinerantes em municípios do estado de Goiás; - Produzir, revisar, diagramar e disponibilizar, no período de execução do projeto, material educativo sobre direitos humanos e acesso a programas e benefícios federais.
5.	Produtos - Missões realizadas. - Material impresso.
6.	Indicadores de Resultado % de missões realizadas (Quantidade de missões realizadas / Quantidade de missões previstas no projeto) x 100 - Quantidade de folders impressos (número absoluto)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED
A Defensoria Pública da União (DPU) é uma instituição de caráter permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. A DPU tem como missão democratizar o acesso à justiça e defender os direitos dos necessitados de forma integral e gratuita para promover a dignidade da pessoa humana. Atualmente a Defensoria está presente em todas as capitais do Brasil e em mais de 2.580 municípios, sendo um importante elo entre o poder público e a sociedade e uma porta de entrada para a população, facilitando o acesso à justiça. A DPU abrange 120 dos 246 municípios de Goiás, que corresponde a 48,7% de abrangência. Destaca-se também que 28 dos 29 municípios de Goiás que constituem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) não são cobertos pela DPU, sendo eles: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliação, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa. Somente o município de Vila Propício é atendido pela unidade da DPU em Goiânia. A população desses 28 municípios não abrangidos pela DPU é de 1.470.375 pessoas (28,8% da população de Goiás e 30,9% da população da RIDE), conforme o Censo IBGE 2022. Com isso, é emergente a ampliação da atuação da DPU no citado estado de Goiás, em especial na RIDE, região marcada por crescimento desordenado, baixos indicadores sociais e carência de serviços públicos federais, com vistas a democratização do acesso à justiça e atendimento da população vulnerável; efetivação de direitos; promoção e proteção dos direitos humanos e desjudicialização e resolução administrativa de conflitos, para o fortalecimento da cidadania e da atuação da DPU.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Sim
X Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
X Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
X Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)	
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	Sim
	X Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	Não se aplica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)										
METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total	Início Vigência	Fim Vigência
META 1	Prestação de assistência jurídica e promoção de direitos humanos	R\$ 299.716,98	Etapa 1.1 Realizar missões itinerantes em municípios do estado de Goiás.	Missão	Meses	12	R\$ 24.326,43	R\$ 291.917,16	11/05/2026	11/05/2027
			Etapa 1.2 Produzir, revisar, diagramar e disponibilizar, no período de execução do projeto, material educativo sobre direitos humanos e acesso a programas e benefícios federais.	Produção de material educativo	Serviço	1	R\$ 7.799,82	R\$ 7.799,82	11/05/2026	11/05/2027
TOTAL:								R\$ 299.716,98		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repasso financeiro)	

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	R\$ 256.637,16
3.3.90.39.63 Serviços gráficos e editoriais	R\$ 7.799,82
3.3.90.93.05 Indenização de Transporte – Pessoal Civil	R\$ 35.280,00
TOTAL	R\$ 299.716,98

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.

2.1 PROPOSIÇÃO

assinatura eletrônica
SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

Cidade - UF, na data da assinatura.

12.1 APROVAÇÃO

assinatura eletrônica
MARCOS ANTÔNIO PADERES BARBOSA
Defensor Público-Geral da União
Unidade Descentralizada

Brasília-DF, na data da assinatura.

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Custeio	Indenização por km rodado para os carros que levarão as 5 pessoas participantes da missão	não	24000	R\$ 1,47	R\$ 35.280,00
Custeio	Concessão de diárias	não	156	R\$ 1.069,82	R\$ 166.891,92
Custeio	Concessão de diárias	não	156	R\$ 575,29	R\$ 89.745,24
Custeio	Revisão ortográfica e Diagramação	não	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
Custeio	Finalização e entrega do arquivo no Indesign e em PDF	não	2	R\$ 877,41	R\$ 1.754,82
Custeio	Impressão	não	6000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
TOTAL					R\$ 299.716,98



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 05/05/2026, às 12:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Paderes Barbosa, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 10:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35434772** e o código CRC **661BD034**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.